

LEI N.º 2248/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.122,40 (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
11.00	Departamento de Urbanismo	630	716.122,40
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAIS			716.122,40

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito aprovada através da Lei Municipal 1999/2021 de 09/09/2021 conforme dispõe o § 1º, IV, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	630	716.122,40
TOTAIS			716.122,40

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.



Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal